

Art. 2º. Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2023.

VALDEMAR BERNARDO JORGE

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR

74286/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 331, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de estabelecer Termo de Referência para a elaboração de estudos dos meios físico, biótico e sócio econômico, referente ao licenciamento ambiental da Fase 2 do Projeto de Recuperação da Orla de Matinhos, trecho entre os Balneários Florida e Saint Etienne;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.566.468-8.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão Técnica Multidisciplinar com objetivo de estabelecer o Termo de Referência dos meios físico, biótico e sócio econômico, bem como atualização das exigências necessárias referente ao licenciamento ambiental da Fase 2 do Projeto de Recuperação da Orla de Matinhos, trecho entre os Balneários Florida e Saint Etienne.

- Ivonete Coelho da Silva Chaves - DILIO
- Ana Paula Liberato - ATJ
- Jean Carlos Heflicher - DILIO
- Sandor Sohn - DILIO
- Maria do Rocio Lacerda Rocha - DILIO
- Christine da Fonseca Xavier - DILIO
- Rossana Baldanzi - DILIO
- José Wilson Carvalho - DILIO
- Lucas Silva Azevedo - DILIO
- Letícia Salomão - DIPAN
- Carlos Alberto Galerani - DISAR
- Diclécio Falcade - DIGET
- Altamir Juliano Hacke - ERLIT
- Leandro Duarte dos Santos - ERLIT

Art. 2º. Ficará a critério da Comissão o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para término dos trabalhos, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

74457/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 01002023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 145969, JANIO CESAR MARTINS CORREA/357.***.799-87, Protocolo 192356288, Município QUATRO E CESAR MARTINS CORREA/357.***.799-87, Município QUATRO BARRAS; AIA 1304 PAZ/070.***.189-57, Protocolo 1833714 AIA 128293, ELI REMBOSKI/554.***.6, Município CAPITÃO LEONIDAS MARC SERGIO PALINSKI/643.***.319-34, Pro VIRMOND; AIA 128284, GILMAR MENDE Protocolo 184021480, Município CASCA ROBERTO RABELO/098.***.979-61, Pre DOIS VIZINHOS; AIA 144564, FABIO JUN Protocolo 185590747, Município SÃO MIGU ELTON CESAR MAZZINI/038.***.889-13,1 RONDON; AIA 145105, DOMINGOS SERGIO MARONEZ/007.***.087-24, Município CARDOI; Protocolo 188493696, Município RONDON; AIA 130310, JOÃO MARIA

MENDES/563.***.979-91, Protocolo 178571141, Município LARANJAL; AIA 128256, FERNANDO PANDINI/039.***.279-77, Protocolo 179989336, Município GUARNIÇA; AIA 139157, PAULO SERGIO PALINSKI/643.***.319-34, Protocolo 168183518, Município VIRMOND; AIA 139110, VALDIR KIEDES/017.***.119-66, Protocolo 167995276, Município SANTA IZABEL DO OESTE; AIA 131590, VANDERLEI MARQUES DE CARVALHO/038.***.079-40, Protocolo 192352606, Município UBRIRATA; AIA 131587, TRANSTUR LOCADORA E TURISMO LTDA/31.541.***.0006-72, Protocolo 191554914, Município CAMPO MOURÃO; AIA 130743, MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/76.205.***.0001-49, Protocolo 187605393, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 145000, ALCEMAR DE GOIS/847.***.109-20, Protocolo 186908589, Município SANTA TEREZINHA DE ITAIPU; AIA 145051, GILMAR FERREIRA SKLAUSK/036.***.799-61, Protocolo 188208240, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 143543, VAGNER GAVA/059.***.499-86, Protocolo 182637467, Município GUARATUBA; AIA 145065, TAILOR BRANDALISE/051.***.209-80, Protocolo 189983298, Município PRANCHITA; AIA 140664, NILSON OLIVEIRA/911.***.919-72, Protocolo 172702708, Município SÃO TOMÉ; AIA 141597, JOÃO MANZANI/191.***.609-15, Protocolo 176409282, Município TAPEJARA; AIA 141701, OCIELIO FELIX DE FAVERI/361.***.909-82, Protocolo 176792094, Município CAMBARÁ; AIA 141679, ELIANE RODRIGUES/075.***.419-11, Protocolo 176654660, Município MORRETES; AIA 141374, RUBENS GIMENEZ MARTINEZ/641.***.329-72, Protocolo 175887806, Município TAPEJARA; AIA 141834, OSCAR RANSOLIN/991.***.689-04, Protocolo 177440230, Município MANDRITUBA; AIA 143024, JOÃO PAULINO MESSIAS/239.***.239-00, Protocolo 181113863, Município ITAGUAJÉ; AIA 140615, ADENILSON LOPES/600.***.899-20, Protocolo 173081430, Município FAXINAL; AIA 145169, ADERILDO MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO/061.***.289-77, Protocolo 188743013, Município ROSÁRIO DO IVAÍ; AIA 124367, JOÃO NOVOSSAD/801.***.429-04, Protocolo 187363420, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 138273, ALBERTUS FREDERICK WOLTERS/452.***.379-72, Protocolo 166764572, Município CASTRO; AIA 138274, RAFAEL ALVES DA LUZ/089.***.309-02, Protocolo 166764920, Município CASTRO; AIA 129346, 3P COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO LTDA/28.548.***.0001-66, Protocolo 188806287, Município TERRA BOA; AIA 148312, ADÃO ALVES DOS SANTOS/026.***.649-04, Protocolo 201847940, Município CAMPO LARGO.

74520/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 0992023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 139037, DENILSON FAGUNDES PTASZEK/972.***.429-15, Protocolo 168413432, Município QUITANDINHA; AIA 143500, THIAGO IVAN BARRETO/062.***.169-00, Protocolo 182489972, Município IVATUBA; AIA 140531, VILMAR LUIZ BRANDALISE/786.***.119-91, Protocolo 172151671, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 135355, ANTONIO MAZUR/537.***.109-53, Protocolo 168997930, Município LAPA; AIA 137220, DEVANIR GOMES FERREIRA/852.***.499-15, Protocolo 163004267, Município JUSSARA; AIA 127136, WILSON DIAS/205.***.789-87, Protocolo 167135358, Município ASSAÍ; AIA 130394, EDMARA ONORATO CASTILHO/083.***.299-62, Protocolo 178978250, Município ITAPERUÇU; AIA 130396, JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA CHAVES/356.***.609-72, Protocolo 179314967, Município CURITIBA; AIA 130397, ADAIL FREITAS DOS SANTOS/076.***.179-95, Protocolo 179319845, Município PIRAQUARA; AIA 130400, MANUEL SOARES DANTAS NETO/054.***.244-09, Protocolo 179720825, Município CURITIBA; AIA 126115, TIAGO DREIER/089.***.489-16, Protocolo 187911591, Município SALGADO FILHO; AIA 128114, TIAGO DREIER/089.***.489-16, Protocolo 187911524, Município SALGADO FILHO; AIA 141759, ITAMAR JOSÉ HEBERLE/603.***.939-91, Protocolo 176904933, Município PLANALTO; AIA 129987, MIGUEL ORZA/742.***.179-00, Protocolo 176939443, Município CANDIDO DE ABREU; AIA 141521, EVERALDO INOCÊNCIO DE ALMEIDA/009.***.239-82, Protocolo 176070862, Município SÃO JOSÉ DA BOA VISTA; AIA 124506, ROSANGELA ISABEL DOS SANTOS/883.***.239-15, Protocolo 188326742, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 141574, ROSA JOSEFA PINHEIRO/037.***.069-95, Protocolo 176220864, Município TAPEJARA; AIA 128749, LUANA GONÇALVES PEREIRA/103.***.309-00, Protocolo 182014648, Município AGUDOS DO SUL; AIA 139558, ILARIO BARREIRA/761.***.699-87, Protocolo 168919263, Município MISSAL; AIA 127543, TALITA SCUR/006.***.739-50, Protocolo 171968330, Município GENERAL CARNEIRO; AIA 140823, ROQUE FELTRIN/710.***.359-00, Protocolo 173411138, Município ARIRANHA DO IVAÍ; AIA 130838, POTENCIAL BIODIESEL LTDA/12.613.***.0001-23, Protocolo 181821701, Município LAPA; AIA 139103, WILSON ZANCHETT/457.***.569-20, Protocolo 167966179, Município INDIANÓPOLIS; AIA 127251, ALTAIR F SOTT-SERRARIA/00.274.***.0001-03, Protocolo 165917707, Município CRUZ MACHADO; AIA 139130, PEDRO SOVERAL BORTO/655.***.209-15, Protocolo 168067240, Município CANDÓI; AIA 123083, ANDERSON HIURKO/034.***.779-62, Protocolo 187382319, Município QUITANDINHA;

PAULA MARCONDES/067.***.499-38, Município CANDIDO DE ABREU; AIA 143393, 55.***.969-08, Protocolo 182109428, Município LUIS CARLOS SAMPAIO/029.***.659-89, AGUARIÁVA; AIA 140371, SERGIO VIEIRA lo 171521742, Município GUARATUBA; AIA MENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL , Protocolo 171855152, Município CASCAVEL; S/205.***.789-87, Protocolo 167135803, 12, VITORIO MIERZWA/333.***.339-15, VIRMOND; AIA 140718, LUCIANO ALVES otocolo 172968007, Município ANTONINA; AIA O KICH/040.***.089-04, Protocolo 172114202,

74372/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
5575118923**

Documento emitido em 07/08/2023 16:42:08.

Diário Oficial Executivo
Nº 11460 | 14/07/2023 | PÁG. 189

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br